Folha Nº 182
Processo Nº 023/2019
Minuta Nº

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629. 520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo-MA

PORTARIA Nº 002/2020

Em 06 de janeiro de 2020

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 19993, no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo.

RESOLVE:

Art.1º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de São Bernardo, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPF, com as funções que seguem:

I. Sra. **Renata Lima Ferreira**, servidora comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040536782010-0, e do CPF nº 059.209.013-22, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II. Sr. **Gerlan Da Silva Lima**, servidor comissionado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12984271999/0 SSP/MA, e do CPF nº 010.368.763-73, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação.

III. Sr. **Francisco Célio Bezerra**, servidor comissionado, portadora da OAB/MA nº 5050A, e do CPF nº 383.247.503-63, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art.3º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus cargos no período de até 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, ficando, o Presidente

/

183
023/2019

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629. 520/0001-07
Rua Conego Nestor n°215-Centro. CEP: 65.550-000.
São Bernardo-MA

da Comissão de Licitação autorizado a convocar, além dos membros da Comissão de Licitação, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de Janeiro de 2020 e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Art.5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se – em conformidade com a Lei Orgânica de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Em 06 de janeiro de 2020.

BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo- MA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de janeiro de 2020

Presidente da Câmara Municipal São Bernardo- MA

06 01 20